PORTARIA Nº 113/2024 – Gab

Massapê do Piauí, 05 de julho de 2024.

Dispõe sobre a Desincompatibilização dos servidores públicos municipais da Administração Direta para eleições de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que a Lei º 13.165/15 reduziu o período de campanha eleitoral para cerca de 45 dias, mas, a alínea l do inciso II do art. 1º da a Lei Complementar nº 64/90 continua a assegurar aos servidores públicos efetivos dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, o direito à percepção dos seus vencimentos integrais durante o período de três meses em que a lei determina o seu afastamento;

CONSIDERANDO, desta forma, que o servidor público efetivo irá promover a sua desincompatibilização aproximadamente 45 dias antes do início da campanha eleitoral e até mesmo cerca de 20 dias antes da data a partir da qual é permitida a realização de convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolher candidatos;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública de agir preventivamente para evitar que a distorção criada pela alteração na legislação eleitoral possa servir de permissivo à prática de atos ímprobos e lesivos ao patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024, no município de Massapê do Piauí/PI, entre o período de 06/07/2024 a 06/10/2024, ao Sr. **DEUSMAR JOÃO DA COSTA,** servidor efetivo do cargo de Técnico de Gestão Pública – Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob o nº ***.632.653-**.

Art. 2º - O afastamento na presente portaria fica condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, 05 de julho de 2024.

Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal

AO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPE DO PIAUI

Eu, DEUSMAR JOÃO DA COSTA, brasileiro, portador do CPF nº 958.632.653-53, servidor efetivo, ocupante do cargo de TECNICO DE GESTÃO PÚBLICA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO deste município, venho requerer meu afastamento obrigatório, para fins de **desincompatibilização**, a partir do dia 01 de julho de 2024, uma vez que pretendo concorrer ao **cargo eletivo de vereador** no município de Jaicós PI, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade da entrega dos seguintes documentos quando vierem a ser produzidos:

- ✓ Cópia autenticada em cartório da Ata de Convenção Partidária;
- ✓ Do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitora;
- ✓ Bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Jaicós PI, 04 de julho de 2024.

DEUSMAR JOÃO DA COSTA

Recebido em
05/07/2024
as 13h28min

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.591/0001-10
AV. PEDRO MARTINS, 642 - CEP 64.573-000
MASSAPÊ DO PIAUÍ